

TERMO ADITIVO Nº 026/2024-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 001/2017-SMS.G

PROCESSO: 2016-0.276.093-0 / 6018.2021/0008959-7

CONVENIENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e dos Serviços de Residência Terapêutica

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de acréscimo ao custeio, em suporte aos ajustes contratuais de prestadores de serviços, locação dos imóveis e dissídio coletivo.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PADRE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.887.382/0001-62, com sede na Avenida Satélite, 290 - Cidade Satélite Santa Bárbara - São Paulo - SP - CEP: 08330-480, neste ato representado por **ROSALINA GUERRA MEDINA**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 001/2017- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Em atendimento a justificativa apresentada em Plano de Trabalho (095789926), quanto ao aporte financeiro aos ajustes da locação dos imóveis, contratos de terceiros e trabalhistas, fica autorizado o acréscimo ao custeio, aprovado pela área técnica (097814842 e 098066638) e autorizado pela SMS/CG em (098120743).

TERMO ADITIVO Nº 026/2024-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 001/2017-SMS.G

1.2 Considerando a diferença entre o Plano de Trabalho (095789926) e o custeio atual, aprovado até dezembro de 2023, o valor mensal do acréscimo é de **R\$16.695,92(dezesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).**

Custeio Mensal	
2024	R\$ 3.263.153,68
2023	R\$ 3.246.457,76
Diferença	R\$ 16.695,92

1.3 A partir do presente aditamento, o custeio mensal do Convênio 001/2017-SMS.G, passa a ser de **R\$3.263.153,68(três milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).**

Custeio Mensal	
TA 025	R\$ 3.246.457,76
TA 026	R\$ 16.695,92
Total	R\$ 3.263.153,68

1.4 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001, fontes 00, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 001/2017-SMS.


E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 28 de maio de 2024.


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


ROSALINA GUERRA MEDINA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PE.
JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

TESTEMUNHAS:


NOME: Eliana M. Oliveira Rocha

RG: [REDACTED]


NOME: Vanilla Stefany da Silva Feres

RG: [REDACTED]